



4.1 Os candidatos aprovados deverão aguardar convocação, via dados de contatos fornecido pelo candidato, da DADMP/PROGEPE para formalização do contrato. O não comparecimento no prazo estipulado importará na desistência do processo seletivo e desclassificação do candidato.

4.2. O candidato será responsável pela manutenção atualizada de seus dados cadastrais, implicando na sua eliminação do Processo Seletivo o não cumprimento deste item.

4.3. A disponibilização do inteiro teor do edital encontra-se no sítio eletrônico do IFMA: <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/> id:12684

LISTA DE VAGAS do Processo Seletivo EDITAL Nº 56/2017

Período de Inserções e Pagamento da GRU: 19/12/2017 a 10/01/2018

Realização da Prova Prática: 15 e 16/01/2018

Resultado Preliminar da Prova Prática e da Análise de Títulos: 17/01/2018

Período de Recurso 18 e 19/01/2018

Resultado Final do Processo Seletivo: 22/01/2018

ARICELMA COSTA IBIAPINA

CAMPUS SÃO LUIS - MARACANÃ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASC 158276

Número do Contrato: 17/2017. Nº Processo: 23249008505201681. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ. Contratado: 11163447000106. Contratado : TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA. Objeto: Prorrogação de prazo de vigência de contrato com empresa especializada no fornecimento de insumos agropecuários para o IFMA CAMPUS MARACANÃ. Fundamento Legal: LEI 8.666/1993, LEI 10.520/02 E SUAS ALTERAÇÕES. Vigência: 30/05/2018 a 30/05/2019. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON 30/05/2018) 158128 26408 2018NE800303

CAMPUS SÃO LUIS - MONTE CASTELO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2018 UASC 158286

Nº Processo: 23249059508201763. PREGÃO SRP Nº 3/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ. Contratado: 06695709000135. Contratado : MARIO BENDER. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gás liquefeito de petróleo (GLP),

em botijão, para abastecimento do IFMA - São Luís - Monte Castelo, por um período de 12 meses. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Vigência: 28/05/2018 a 28/06/2018. Valor Total: R\$1.139,88. Fonte: 8100000000 2018NE800073. Data de Assinatura: 28/05/2018.

(SICON 30/05/2018) 158286 26408 2018NE800136

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

CAMPUS BARRA DO GARÇAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASC 158407

Número do Contrato: 5/2016. Nº Processo: 23189010891201622. PREGÃO SRP Nº 4/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ. Contratado: 00482840000138. Contratado : LIDERANCA LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA. Objeto: Termo Aditivo de Prazo e de Valor do Contrato de prestação de serviços de mão de obra na função de motorista, para condução de veículos oficiais do IFMT - Campus Barra do Garças. Fundamento Legal: Lei. 8.666/1993 e Lei 10.520/2002. Vigência: 01/06/2018 a 01/06/2019. Valor Total: R\$190.033,92. Fonte: 112000000 2017NE800109. Data de Assinatura: 30/05/2018.

(SICON 30/05/2018) 158407 26414 2018NE800002

CAMPUS CONFRESA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 4/2018 - UASC 158406

Nº Processo: 23193001006201817 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos para a II JENPEX do IFMT Campus Confresa Total de Itens Licitados: 00006. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dado o amparo legal o Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 30/05/2018. EDNA LUCIA SOUSA CRUZ. Diretora do Dap. Ratificação em 30/05/2018. GILIARD BRITO DE FREITAS. Diretor Geral. Valor Global: R\$ 3.530,00. CNPJ CONTRATADA : 26.805.802/0001-62 ARIPEL COMUNICACAO VISUAL LTDA.

(SIDEC 30/05/2018) 158406 26414 2018NE800029

EDITAL Nº 38, DE 30 DE MAIO DE 2018 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), nos termos da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, Lei nº 9.849, de 27 de outubro de 1999, Lei nº 10.667, de 14 de maio de 2003, Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, publicada no DOU de 29 subsequente, Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, Lei nº 12.425, de 17 de junho de 2011 torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à seleção de candidatos, para contrato como PROFESSORES SUBSTITUTOS, por tempo determinado e conforme o que se segue:

Campus	Disciplina	Habilitação	Vagas	Carga Horária Semanal
AQUIDAUANA	Física	Graduação em Física ou em Ciências, com habilitação em Física ou em Ciências Exatas, com habilitação em Física.	01	40h
	Geografia	Licenciatura Plena em Geografia.	01	40h
	Informática/ Desenvolvimento e Desenvolvimento Web	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Análise de Sistemas; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores.	02	40h
CAMPO GRANDE	Informática/ Desenvolvimento e Desenvolvimento Web	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Análise de Sistemas; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	01	40h
	Matemática	Licenciatura em Matemática.	01	40h
	Português/Inglês	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	01	40h
	Química	Licenciatura em Química.	01	40h
	Sociologia	Licenciatura em Sociologia.	01	40h
CORUMBÁ	Informática/ Desenvolvimento e Desenvolvimento Web	Graduação em Ciência da Computação; ou Análise de Sistemas; ou Superior em Tecnologia da Informação; ou Superior em Sistemas de Informação; ou Superior em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet; ou Curso Superior de Tecnologia em Sistemas de Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.	01	40h
	Informática/ Redes de Computadores	Graduação em Ciência da Computação; ou Análise de Sistemas; ou Superior em Tecnologia da Informação; ou Engenharia da Computação; ou Engenharia de Redes; ou Superior de Tecnologia em Redes de Computadores; ou Engenharia Elétrica; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação.	01	40h
	Química	Licenciatura em Química; ou Bacharelado em Química; ou Licenciatura em Ciências da Natureza com Habilitação em Química.	01	40h
	Metalurgia De Transformação	Graduação em engenharia metalúrgica, ou engenharia de materiais, ou tecnologia da área de materiais, ou tecnologia da área metalúrgica, ou engenharia mecânica, ou tecnologia na área de mecânica.	01	40h
DOURADOS	Informática/ Desenvolvimento e Desenvolvimento Web	Graduação em Ciência da Computação ou em Análise de Sistemas ou em Engenharia da Computação ou em Gestão da Tecnologia da Informação ou em Sistemas para Internet ou em Sistemas de Informação ou em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou área equivalente.	01	40h
	Matemática	Graduação em Matemática.	01	40h
NAVIRAI	Ciências Agrárias/ Agronomia	Graduação em Agronomia ou Engenharia Agronômica.	01	40h
NOVA ANDRADINA	Administração	Bacharel em Administração.	01	40h
	Geografia	Licenciatura em Geografia.	01	40h
	Português/Inglês	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa e Língua Inglesa.	01	40h

CAMPUS PONTES E LACERDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASC 158495

Número do Contrato: 4/2017. Nº Processo: 23198034493201421. PREGÃO SRP Nº 4/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO - CNPJ. Contratado: 36909349000198. Contratado : TMF COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES FIRELI. Objeto: Alterar o prazo de validade do contrator. 04/2017. Passa a ter o prazo de validade de 25/05/2018 a 25/05/2019.o termo visa também alterar o valor da garantia contratual que passa a ser apresentada no valor de 3% (três) por cento do valor do contrato. Fundamento Legal: lei 8.666/93 e edital da licitação. Vigência: 25/05/2018 a 25/05/2019. Data da Assinatura: 17/05/2018.

(SICON 30/05/2018) 158495 26414 2018NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Termo de Convênio de Estágio nº 009/2018 Campus Três Lagoas/IFMS Processo nº 23347.006263/2018-44. Concedente: MARCELO TORRES MEDEIROS ME. CNPJ: 05.587.999/0001-30. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus Três Lagoas. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 11/05/2018 a 11/05/2020. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 11/05/2018.

Termo de Convênio de Estágio nº 005/2018 Campus Nova Andradina/IFMS. Concedente: BSY CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA-ME CNPJ: 18.975.152/0001-75 Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL Campus Nova Andradina. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 10/04/2018 a 10/04/2020. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 10/04/2018.

PONTA PORÃ	Ciências Agrárias/ Engenharia Agrícola	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agronômica ou Engenharia Agrícola.	01	40h
	Ciências Agrárias/ Fitotecnia	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agronômica.	01	40h
	Informática/ Desenvolvimento e Desenvolvimento Web	Graduação em Ciência da Computação ou graduação em Engenharia da Computação ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Graduação em Área de Computação.	01	40h
TRÊS LAGOAS	Informática/ Redes de Computadores	Graduação em Ciência da Computação; ou Graduação em Análise de Sistemas; ou Graduação em Engenharia da Computação; ou Graduação em Engenharia de Redes; ou Curso Superior de Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas; ou Curso Superior de Tecnologia em Segurança da Informação; ou Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores; com, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01	40h
	Português/ Português	Licenciatura em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; com, no mínimo, pós-graduação <i>lato sensu</i> .	01	40h

Será constituída uma Banca Examinadora, encarregada da avaliação da prova, composta de um mínimo de 03 (três) membros.

1 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

1.1 A investidura do candidato no cargo está condicionada ao atendimento dos seguintes requisitos:

1.1.1 ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil.

1.2 Os títulos de graduação e pós-graduação obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no País.

1.3 Não ser docente vinculado à Lei nº 7.596/87, mesmo em licença para tratamento de interesse particular ou qualquer outra licença.

1.3.1 Não ser ocupante de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva.

1.4 De acordo com o que dispõe a redação atual da Lei nº 8.745/93, é vedada a contratação de candidatos que tenham sido contratados na mesma natureza até 24 (vinte e quatro) meses antes do ajuste e/ou que tenham horário incompatível com outro cargo público que exerce.

1.5 Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio gerente conforme Lei nº 8.112/90.

1.6 No caso de acumulação lícita de cargos públicos deverá apresentar declaração do órgão ao qual possui vínculo discriminando cargo, carga horária semanal e jornada de trabalho (horários de entrada e de saída), bem como cópia do ato de nomeação ou comprovante de solicitação da referida declaração.

1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os性os, e com as militares, para os de sexo masculino.

1.8 Apresentar certidões negativas de ações cíveis e criminais da Justiça Estadual, Federal e Militar da seguinte forma: a) Certidão Cível, Criminal e Criminal Militar Estadual - expedidas pelo Tribunal de Justiça através do site www.tjms.jus.br; b) Certidão da Justiça Federal de 1º grau do MS e da 3ª Região - expedida pela Justiça Federal através do site www.jfms.jus.br; e c) Certidão da Justiça Criminal Militar Federal - expedida pela Auditoria Militar através do site www.stm.jus.br.

Observação: candidatos que não residem no Mato Grosso do Sul devem apresentar certidões específicas do domicílio.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de inscrição: 1º de junho a 10 de junho de 2018.

2.1.1 A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ifms.edu.br/centraldeselecao.

2.1.2 A taxa de Inscrição é de R\$ 30,00 (trinta reais).

2.1.3 O valor da taxa de inscrição poderá ser recolhido em qualquer agência do Banco do Brasil até a data do vencimento, que será 11 de junho de 2018.

2.2 Caso o candidato não possua acesso à Internet será disponibilizado computador no campus:

CAMPUS	ENDEREÇO
Aquidauana	Rua José Tadao Arima, 222 Vila Ycará CEP 79200-000 Aquidauana, MS Telefone: (67) 3240-1600
Campo Grande	Rua Taquari, 831 Bairro Santo Antônio Campo Grande, MS Telefone: (67) 3357-8501
Corumbá	Espaço Educacional Rua Delamare, 1557. Bairro Dom Bosco CEP 79331-040 - Corumbá, MS Telefone: (67) 3234-9101
Dourados	Rua Filinto Müller, 1.790. Jardim Canaã I CEP 79833-520 - Dourados, MS Telefone: (67) 3410-8500
Naviraí	Centro Profissional Senador Ramez Tebet Rua Hilda, 203 Bairro Boa Vista CEP 79950-000 Naviraí/MS Telefone: (67) 3409-2501
Nova Andradina	Rodovia MS-473, km 23, s/nº Fazenda Santa Bárbara CEP 79750-000 - Nova Andradina, MS Telefone: (67) 3378-9510
Ponta Porã	Rodovia BR-463, km 14, s/nº CEP 79909-000 / Caixa Postal: 287 Ponta Porã, MS Telefone: (67) 3437-9600
Três Lagoas	Rua Ângelo Melão, 790 Jardim das Paineiras CEP 79641-162 Três Lagoas, MS Telefone: (67) 3509-9500

2.3 É vedada a inscrição condicional ou por correspondência.

2.4 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas neste edital para a realização do Processo Seletivo Simplificado.



3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo Simplificado será constituído do tipo de avaliação que segue, na data e horário indicados:

Avaliação	Local*	Dia	Hora
Sorteio do tema da Prova Didática (Anexo I)	Campus Aquidauana Campus Campo Grande Campus Corumbá Campus Dourados Campus Naviraí Campus Nova Andradina Campus Ponta Porã Campus Três Lagoas	15/06/2018 (24 horas antes da prova didática)	8h00
Prova Didática + Prova de Títulos/Avaliação dos Títulos	Campus Aquidauana Campus Campo Grande Campus Corumbá Campus Dourados Campus Naviraí Campus Ponta Porã Campus Três Lagoas	16/06/2018	8h00

*Endereço constante no subitem 2.2.

Avaliação	Local**	Dia	Hora
Prova Didática + Prova de Títulos/Avaliação dos Títulos	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) Av. Reitor Perô, 64 Nova Andradina/MS CEP 79750-970	16/06/2018	8h00

** Local de Prova para os candidatos à vaga do Campus Nova Andradina.

3.2 As provas serão aplicadas no mesmo endereço onde o candidato irá concorrer a vaga.

4 DAS PROVAS

4.1 PROVA DIDÁTICA

4.1.1 A primeira etapa da seleção ocorrerá por meio de Prova de Desempenho Didático.

4.1.2 A Prova Didática será de conhecimento específico, com caráter eliminatório e classificatório.

4.1.3 A prova consistirá em uma aula de no mínimo 25 (vinte e cinco) minutos e no máximo 35 (trinta e cinco) minutos.

4.1.4 O tema da aula será definido em sorteio, de acordo com os itens do conteúdo programático (Anexo I) e o campus escolhido na inscrição.

4.1.5 A prova será gravada, para efeito de registro, conforme art. 13, § 3º do Decreto nº 6.944/2009.

4.1.6 Ao final da aula, a mídia ficará retida com a Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

4.1.7 A Banca Examinadora atribuirá uma nota por avaliador, na escala de 0 (zero) a 80,00 (oitenta) pontos, sendo que, para composição final da nota, será realizada média aritmética das notas dos avaliadores.

Será considerado classificado o candidato que obtiver na Prova de Didática média igual ou superior a 50,0 (cinquenta) pontos.

4.1.8 Os Critérios a serem avaliados pela banca na Prova Didática, bem como a pontuação de cada um, serão conforme especificados abaixo:

Critérios	Número máximo de pontos
1. Elaboração do plano de ensino;	10
2. Clareza dos objetivos da aula e organização na apresentação do conteúdo;	05
3. Adequação dos procedimentos metodológicos aos objetivos da aula;	05
4. Contextualização do conteúdo;	05
5. Apresentação do conteúdo de forma interdisciplinar;	05
6. Consolidação dos conceitos e ideias fundamentais;	10
7. Adequação dos procedimentos de avaliação da aprendizagem aos objetivos da aula;	10
8. Domínio do conteúdo e segurança na abordagem do tema.	30
	Total = 80

4.1.9 A nota final será composta da soma aritmética das notas da Prova de Desempenho Didático e Prova de Títulos/Análise Curricular.

4.2 PROVA DE TÍTULOS / ANÁLISE CURRICULAR

4.2.1 A Prova de Títulos será de caráter classificatório.

a) Os candidatos, ao se apresentarem para a prova didática, nos locais e horários estabelecidos, deverão entregar uma via do "Curriculum Vitae" modelo Lattes documentado em envelope fechado, contendo a identificação do candidato, área do processo seletivo e campus.

b) São Considerados documentos que acompanham o "Curriculum Vitae" modelo Lattes documentado, cópias autenticadas ou cópias simples, desde que acompanhada da via original.

c) Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas de conclusão de curso.

d) Não será permitida a entrada na sala da prova didática sem a apresentação do "Curriculum Vitae" devidamente documentado.

e) A avaliação da prova de títulos será de competência e responsabilidade exclusiva da Banca Examinadora, constituída por 3 (três) profissionais do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul.

f) A prova de títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 20 (vinte), levando-se em consideração os décimos.

4.2.2 Na análise da prova de títulos, a Banca Examinadora observará o documento que contenha a formação necessária para a habilitação do candidato que deseja assumir o respectivo cargo, conforme registrado no quadro de vagas contido neste edital.

4.2.2.1 Será eliminado o candidato que não apresentar a formação mínima exigida para o cargo ao qual concorre.

4.3 AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS

4.3.1 Formação: até 10 (dez) pontos, sendo considerado somente o título maior:

Títulos	Pontuação
DOUTOR - Diploma ou declaração da Instituição de Ensino de Conclusão do Curso de Doutorado, devidamente reconhecido pelo MEC, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, segundo classificação da CAPES, ou em área Educacional.	10 (dez) pontos
MESTRE - Diploma ou declaração da Instituição de Ensino de Conclusão do Curso de Mestrado, devidamente reconhecido pelo MEC, em campo diretamente relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, segundo classificação da CAPES, ou em área Educacional.	6 (seis) pontos
ESPECIALIZAÇÃO - Certificado ou Declaração da Instituição de Ensino do Curso de Pós-Graduação " <i>Lato sensu</i> " relacionado à área de conhecimento objeto do concurso, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	3 (três) pontos

4.3.2 Experiência de Magistério (devidamente comprovada): até 10 (dez) pontos, contabilizando 0,1 (1 décimo) ponto para cada mês de experiência comprovada em magistério.

5. RESULTADO

5.1 O resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado, será divulgado no site www.ifms.edu.br/centraldeselecao no dia 18 de junho de 2018.

5.2 A classificação final do candidato dar-se-á por ordem decrescente de pontos obtidos, após aplicação dos critérios de desempate, se necessário.

5.3 Em caso de igualdade de pontos terá preferência, para efeito de CLASSIFICAÇÃO FINAL, sucessivamente, o candidato que:

a. for mais idoso (artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03);

b. possuir maior idade;

c. possuir maior pontuação na prova de desempenho didático.

5.4 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado após homologação, será publicado no Diário Oficial da União (DOU) até o dia 22 de junho de 2018.

6 DO RECURSO

6.1 O recurso, devidamente fundamentado, indicando com precisão os pontos a serem examinados, deverá ser protocolado em 2 (duas) vias constando nome e assinatura do candidato, número de inscrição, cargo a que concorre e endereço para correspondência, sendo entregue diretamente na secretaria do respectivo campus, endereço constante no subitem 2.2, observado o prazo de 2 (dois) dia úteis, contados da data de publicação do resultado.

6.2 Não será aceito recurso via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
6.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
6.4 Os recursos interpostos fora do prazo serão de plano indeferidos.
6.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão indeferidos, sem julgamento do mérito.
6.6 Os recursos interpostos deverão ser julgados em até 1 (um) dia útil após o término do prazo estabelecido para sua formalização.
6.7 Os prazos para recursos não terão início, nem se encerrão em dia não-útil.

7 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
7.1 O contrato vigorará a partir da publicação do extrato no Diário Oficial da União (DOU), com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a necessidade do IFMS.
7.2 Decorrido o prazo ajustado ou cessada a circunstância excepcional, o contrato será encerrado.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Para a prestação de serviço relacionada a este edital, a remuneração será de:

Titulação	Classe/ Nível	Vencimento Básico	RT	Auxílio Alimentação	Total*
Graduação	D1	3.121,76	-	458,00	3.579,76
Aperfeiçoamento	D1	3.121,76	202,55	458,00	3.782,31
Especialização	D1	3.121,76	430,32	458,00	4.010,08
Mestrado	D1	3.121,76	1.119,29	458,00	4.699,05
Doutorado	D1	3.121,76	2.620,38	458,00	6.200,14

*Considerando carga horária semanal de 40 horas.

8.1.1 Além da remuneração e do auxílio-alimentação poderão ser acrescidos os benefícios Auxílio Pré-Escolar e Auxílio-Transporte, de acordo com a legislação vigente.

8.1.2 Não será concedido aumento de remuneração ao candidato que durante a vigência do contrato apresentar título superior ao apresentado durante o processo seletivo.

8.2 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

8.3 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei nº 8.745/93, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do exclusivo interesse e conveniência do IFMS.

8.4 A contratação mencionada obedecerá à ordem de classificação final obtida e será feita após homologação do resultado do Processo Seletivo.

8.5 Para firmar o contrato como Professor Substituto, o candidato deverá apresentar e entregar à Diretoria de Gestão de Pessoas todos os documentos a ele solicitados e necessários à perfeita observação da legislação vigente.

8.6 O candidato classificado será convocado por telefone, e-mail ou telegrama enviado para o endereço constante da Ficha de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, caso não queira ser contratado.

O não pronunciamento do candidato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após sua convocação, permitirá ao IFMS convocar o próximo candidato.

8.7 O candidato será o único responsável pelo correto preenchimento da Ficha de Inscrição.

8.8 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação e classificação no Processo Seletivo Simplificado valendo, para esse fim, a homologação publicada no site www.ifms.edu.br/centraldeselecao.

8.9 A inscrição nesse Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor desse Edital, o qual não poderá alegar desconhecimento.

8.10 A jornada de trabalho poderá ser distribuída nos turnos da manhã, tarde ou noite, incluindo os sábados, sem ultrapassar a carga horária semanal, devendo ministrar aulas em todos os níveis de ensino do IFMS.

8.11 O professor Substituto ficará sujeito ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme o previsto no art. 8º, da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

8.12 O contrato do Professor Substituto extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

8.12.1 por término do prazo contratual; ou

8.12.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8.12.3 Em caso de descumprimento do prazo do item anterior 8.12.2, o contratado pagará multa referente ao pagamento de 1(hum) mês de remuneração.

8.13 A extinção do contrato, por iniciativa do IFMS, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

8.14 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, com participação da respectiva Banca Examinadora.

LUIZ SIMÃO STASZCZAK

DATE, Christopher J. Introdução a sistemas de bancos de dados. 8. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

DEITEL, Paul; DEITEL, Harvey. Java: como programar. 8. ed. São Paulo: Pearson, c2010.

DUCKETT, Jon. Introdução à programação Web com HTML, XHTML e CSS. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2012.

FURGERI, Sergio. Java 7: ensino didático. São Paulo: Érica, 2010.

GEARY, David; HORSTMANN, Cay. Core JavaServer Faces. 3. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2012.

GENNICK, Jonathan. SQL: guia de bolso. Rio de Janeiro: Alta Books, 2007.

GILLENSON, Mark L. Fundamentos de sistemas de gerência de banco de dados. Rio de Janeiro: LTC, 2006.

GONÇALVES, Edson. Desenvolvendo aplicações WEB com JSP, Servlets, JavaServer Faces, Hibernate, EJB e Persistence. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2007.

LAFORE, R. Estrutura de dados e algoritmos em java. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2005.

LAWSON, Bruce; SHARP, Remy. Introdução ao HTML 5. Rio de Janeiro: Alta Books, 2011.

LECHETA, R. R. Google Android: aprenda a criar aplicações para dispositivos móveis com o Android SDK. 3. ed. São Paulo: Novatec, 2013.

LUCKOW, D.; MELO, A. A. Programação Java para Web. São Paulo: Novatec, 2015.

MCFARLAND, David S. CSS: o manual que faltava. São Paulo: Digerati, 2010.

MONTEIRO, Mário A. Introdução à organização de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007.

MORRISON, M. Use a cabeça! Javascript. Rio de Janeiro: Alta Books, 2008.

SERRA, Kathy; BATES, Bert. Use a cabeça: Java. 2. ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2010.

SILBERSCHATZ, A.; KORTH, H. F.; SUDARSHA, S. Sistema de Banco de Dados. 9. ed. Rio de Janeiro: Campus, 2006.

SILVA, Maurício S. Ajax com Jquery: requisições Ajax com a simplicidade de Jquery. São Paulo: Novatec, 2009.

TANENBAUM, Andrew S. Organização estruturada de computadores. 5. ed. Rio de Janeiro: Pearson, 2007.

WALLS, Craig; BREIDENBACH, Ryan. Spring em ação. 2. ed. Rio de Janeiro: Ciência Moderna, 2008.

Obs.: Outras referências poderão ser utilizadas para elaboração da prova.

INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO E DESENVOLVIMENTO WEB, para o campus CO-RUMBÁ

1.Algoritmos. Tipos de Dados. Estruturas de Controle. Modularização.

2.Paradigma da Orientação a Objetos.